



PREFEITURA DE
PATO BRANCO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PLANO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
2025 - 2028**

Pato Branco/PR



Expediente

Géri Natalino Dutra
Prefeito Municipal

Neuza Maria Viganó
Vice-Prefeita

Edson Roberto Silveira
Secretaria de Agricultura

Emerson Carlos Michelin
Secretaria de Planejamento Urbano

Ezaul Zillmer
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Ivete Ferrarini Iakmiu
Secretaria de Educação e Cultura

Jonas Pedro Mackiewicz
Secretaria de Esporte e Lazer

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Secretaria da Mulher

Márcia Fernandes de Carvalho
Secretaria de Saúde

Osmar Braun Sobrinho
Secretaria de Engenharia e Obras

Paulo Ricardo de Souza Centenaro
Secretaria de Assistência Social

Rosiclei Caldato Dalagnol
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

Vicente Lúcio Michaliszyn
Secretaria de Meio Ambiente

Vilmar Possato Duarte
Secretaria de Administração e Finanças

**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD
Gestão 2023/2025:**

Representação Não Governamental

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco

- Adinara Lopes Conceição (titular)
- Franciele Mason Barp (suplente)

Associação Iguais nas Diferenças

- Angélica de Souza Oliveira (titular)
- Eloir Goerdert (suplente)

IAV – Instituto Ação Voluntária

- Leidileine Gonçalves França De Toni (titular)
- Fabiana Francielle Culau Leite Werner (suplente)

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

- Vitor Manoel Lupatini (titular)
- Rachel de Souza Fonseca Iagnecz (suplente)

Rotary Club de Pato Branco

- Adriana Aparecida Scarsi (titular)
- Mario Baptista dos Santos (suplente)

Representação Governamental

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

- Thaliny de Freitas Valério (titular)
- Maristela Mallmann (suplente)

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Aline Aparecida Bonamigo (titular)
- Juliane Vieira dos Santos (suplente)

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- Marli Aparecida da Silva (titular)
- Kelly dos Santos Siqueira (suplente)

Secretaria Municipal de Engenharia e Obras

- Marcos Edgar Hirt (titular)
- Fabrício Correia da Silva (suplente)

Secretaria Municipal de Saúde

- Rafaela Carbonari Fogolari (titular)
- Susane Caldart Raldi (suplente)

Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência instituído pela Portaria 28/2025:

I - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência:

- a) Ala Governamental:
 - 1. titular: Aline Aparecida Bonanigo;
 - 2. suplente: Rafaela Carbonari Fogolari
- b) Ala Não Governamental:
 - 1. titular: Franciele Mason Barp
 - 2. suplente: Michelle Gonçalves Lima;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) titular: Carlos Henrique Galvan Gnoatto;
- b) suplente: Jéssica Kruger Andrade;

III - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) titular: Bárbara Rissardi;
- b) suplente: Max Dobrovolski;

IV - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) titular: Marli Aparecida da Silva;
- b) suplente: Kelly dos Santos Siqueira;

V - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras:

- a) titular: Audrei Felipe Lucatelli;
- b) suplente: Krizia Lacerda Tonaco Noronha;

VI - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

- a) titular: Fernando Henrique Mayer;
- b) suplente: Diogo Gasperin;

VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- a) titular: Márcia Painim;
- b) suplente: Angélica Karina;

VIII - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:

- a) titular: Leila Mara Voss;
- b) suplente: Douglas Henrique Batista;

IX - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

- a) titular: Emerson Michelin;
- b) suplente: sem indicação;

X – Núcleo Regional de Educação:

- a) titular: Ana Ortina;
- b) suplente: Viviane Frozza;

XI – 7ª Regional de Saúde:

- a) titular: Jaqueline Crestani;
- b) suplente: Ana Paula Rodrigues Cardozo;



RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2025 DO CMDPD**

RESOLUÇÃO 003/2025

Súmula: Aprova o Plano Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Pato Branco – PR (2025 – 2028).

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 4.670 de 30 de setembro de 2015, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Pato Branco - PR para os anos de 2025 à 2028.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 15 de agosto de 2025.

ALINE APARECIDA BONAMIGO

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Publicado por:

Vanessa Laskoski Furtoso

Código Identificador:BE8E4252



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
PRESSUPOSTOS LEGAIS	9
DIRETRIZES E EIXOS	11
EIXO 1 – Gestão e Participação Social	11
EIXO 2 – Enfrentamento ao Capacitismo e à Violência	12
EIXO 3 – Acessibilidade e Tecnologia Assistiva	13
EIXO 4 – Promoção dos Direitos à Educação, Saúde, Assistência Social e Outros Direitos Sociais.....	14
MARCO SITUACIONAL	18
CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	19
Demografia	20
População censitária	20
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21
Atendimento às Pessoas com Deficiência pela APAE de Pato Branco.....	30
SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA	31
SECRETARIA DE SAÚDE	34
Dados dos atendimentos	35
Programa Municipal de Ostomizados	39
Acompanhamento Odontológico	40
Violências Notificadas Contra Pessoas com Deficiência.....	41
Atendimentos no Serviço de Reabilitação às Pessoas com Deficiência.....	42
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	43
SECRETARIA DE ENGENHARIA E OBRAS	45
SECRETARIA DE ESPORTES	47
PLANO DE AÇÕES	50
Monitoramento, avaliação e Revisão do Plano Municipal da Pessoa com Deficiência	53
Referências	55
ANEXOS	56
Anexo I - Matriz de acompanhamento e Monitoramento das ações do Plano Municipal da Pessoa com Deficiência	57



APRESENTAÇÃO

O município de Pato Branco dá um importante passo na consolidação de políticas públicas inclusivas com a elaboração do seu primeiro Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (PMPcD). Este documento nasce do compromisso da gestão municipal em assegurar e promover, em condições de igualdade, os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, conforme preconizado na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU, ratificada no Brasil com equivalência constitucional.

A construção do plano é fruto de um processo intersetorial, participativo e democrático, coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com protagonismo do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – criado pela Lei nº 4.670/2015 e reformulado nos anos de 2017 e 2018. Este conselho, vinculado à política de assistência social, tem como missão assegurar a participação da sociedade na formulação, monitoramento e fiscalização das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, promovendo a cidadania, a igualdade e o respeito à diversidade.

O Plano Municipal é também um requisito legal para a captação de recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme orientações do Decreto Estadual nº 4254/2023. Mais do que atender a uma exigência formal, o plano reflete o diagnóstico da realidade local, as necessidades identificadas pela rede de proteção, os desafios enfrentados pelas pessoas com deficiência e as propostas para superação das barreiras físicas, sociais, comunicacionais e atitudinais.

Sua estrutura está alinhada aos princípios e eixos do Plano Nacional “Novo Viver Sem Limite”, que orienta a atuação do Estado brasileiro na defesa da dignidade, da equidade e da plena participação das pessoas com deficiência em todas as áreas da vida social. Em sua composição, o plano contempla um marco situacional do município, os pressupostos legais, as diretrizes e eixos temáticos, além de um plano de ação com metas, prazos, responsáveis e formas de monitoramento.

Mais do que um instrumento técnico, o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência representa um pacto coletivo pela inclusão, pela cidadania e pela construção de uma sociedade mais acessível, justa e solidária. Que este seja o



PREFEITURA DE
PATÓ BRANCO

primeiro de muitos passos firmes em direção a um município que reconhece, respeita e valoriza todas as pessoas.



PRESSUPOSTOS LEGAIS

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pato Branco fundamenta-se em um conjunto de normas legais e orientações institucionais que asseguram os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro e os compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro. Estes pressupostos constituem a base normativa e política que orienta a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação das ações previstas neste plano.

Dentre os principais marcos legais e normativos que embasam este Plano, destacam-se:

- **Constituição Federal de 1988**, que em seu artigo 23, inciso II, estabelece que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios zelar pela saúde, assistência pública e proteção das pessoas com deficiência, garantindo-lhes direitos fundamentais como educação, saúde, trabalho, lazer, segurança, previdência e moradia.
- **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU e seu Protocolo Facultativo**, ratificados pelo Brasil com equivalência constitucional por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008 e promulgados pelo Decreto nº 6.949/2009. A Convenção reconhece a deficiência como resultado da interação entre impedimentos e barreiras sociais, exigindo dos Estados ações para promover a inclusão plena e efetiva em igualdade de condições com as demais pessoas.
- **Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**, que estabelece normas gerais para assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando sua inclusão social e cidadania plena. A LBI incorpora o modelo social da deficiência e consolida direitos à educação, saúde, acessibilidade, moradia, trabalho, cultura e participação social.
- **Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Novo Viver sem Limite**, instituído em 2023, que organiza as diretrizes da política nacional em quatro eixos: (1) Gestão e Participação Social; (2) Enfrentamento ao



capacitismo e à violência; (3) Acessibilidade e Tecnologia Assistiva; (4) Promoção dos direitos à educação, assistência social, saúde e outros direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais. O Plano Nacional orienta os entes federativos a elaborarem seus respectivos planos municipais e estaduais, de forma integrada e participativa.

- **Decreto Estadual nº 4.254, de 30 de novembro de 2023**, que regulamenta o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e estabelece como requisito para repasse de recursos estaduais a existência de: (i) Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência formalmente instituído e paritário, (ii) Fundo Municipal criado por lei e (iii) Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência elaborado com base em diagnóstico e participação social.
- **Lei Estadual nº 18.419/2015**, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e estabelece diretrizes para a formulação da política estadual, prevendo o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência e incentivando a implementação de planos municipais articulados com os demais setores.
- **Lei Municipal nº 4.670/2015**, alterada nos anos de 2017 e 2018, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pato Branco. O conselho, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, é responsável por propor, deliberar e fiscalizar a política municipal voltada às pessoas com deficiência, assegurando a participação popular e a intersetorialidade.



DIRETRIZES E EIXOS

A organização do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pato Branco se baseia em quatro eixos estruturantes, inspirados na nova versão do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – *Novo Viver Sem Limite*, adaptados à realidade local e aos desafios enfrentados pelo município. Cada eixo contempla um campo estratégico de atuação do poder público e da sociedade, e foi definido para garantir o enfrentamento das barreiras sociais, institucionais e estruturais que dificultam o exercício pleno da cidadania pelas pessoas com deficiência.

Esses eixos articulam os direitos previstos na Constituição Federal, na Convenção da ONU, na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e nas legislações estadual e municipal, contribuindo para a construção de uma política intersetorial, participativa e orientada à equidade.

EIXO 1 – Gestão e Participação Social

A participação social é um dos pilares fundamentais da democracia e da efetividade das políticas públicas. No campo dos direitos da pessoa com deficiência, essa participação deve ocorrer de forma ativa, contínua e com acessibilidade garantida. O fortalecimento dos conselhos de direitos, a institucionalização dos espaços de controle social e a garantia de representação das pessoas com deficiência nos processos decisórios são condições essenciais para a formulação e a avaliação de políticas inclusivas.

Este eixo reconhece o protagonismo das pessoas com deficiência e de suas organizações, e propõe o aperfeiçoamento da gestão pública por meio da articulação intersetorial, do planejamento com base em dados e da institucionalização de mecanismos permanentes de diálogo com a sociedade civil.

Objetivo geral: Fortalecer a gestão democrática e o controle social das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, assegurando sua participação efetiva na formulação, execução e monitoramento das ações municipais.

Diretrizes:



- Promover a participação ativa das pessoas com deficiência na elaboração, implementação e avaliação das políticas públicas.
- Assegurar o funcionamento regular, autônomo e paritário do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.
- Estimular a articulação intersetorial entre os conselhos de direitos e as secretarias municipais.
- Garantir a acessibilidade nos processos participativos, incluindo audiências, fóruns, consultas públicas e instrumentos digitais.
- Desenvolver instrumentos de planejamento, monitoramento e avaliação com base em dados atualizados e indicadores de inclusão.
- Fortalecer a institucionalização do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência como mecanismo de financiamento das ações previstas no plano.
- Garantir a formação continuada dos conselheiros, gestores e profissionais das políticas públicas sobre os direitos das pessoas com deficiência.

EIXO 2 – Enfrentamento ao Capacitismo e à Violência

As pessoas com deficiência estão historicamente submetidas a diversas formas de violência simbólica, física, sexual, institucional e estrutural, frequentemente invisibilizadas. O capacitismo — preconceito baseado na deficiência — é uma forma de discriminação que inferioriza essas pessoas, promovendo exclusão e violação de direitos em múltiplos espaços: na família, na escola, no trabalho, no atendimento público e nos meios de comunicação.

Este eixo busca fomentar uma cultura de respeito à diversidade humana, por meio de políticas públicas que enfrentem o capacitismo e as violências de forma interseccional, considerando também os recortes de gênero, raça, idade, território e classe social.

Objetivo geral: Prevenir e enfrentar todas as formas de violência e discriminação contra pessoas com deficiência, com ações intersetoriais que promovam respeito, proteção e justiça.

Diretrizes:

- Desenvolver campanhas educativas permanentes de enfrentamento ao capacitismo e à naturalização da violência contra pessoas com deficiência.



- Garantir a coleta, sistematização e análise de dados sobre violências e violações de direitos, com recorte para deficiência.
- Assegurar fluxos integrados de atendimento entre saúde, assistência social, educação, segurança pública e sistema de justiça.
- Formar e sensibilizar profissionais das redes públicas para o atendimento humanizado e respeitoso às vítimas com deficiência.
- Estimular a criação de canais de denúncia acessíveis e seguros, respeitando o sigilo e a proteção da vítima.
- Garantir a atuação do município nos casos de violência institucional, inclusive no acolhimento, acompanhamento e responsabilização.

EIXO 3 – Acessibilidade e Tecnologia Assistiva

A acessibilidade é condição fundamental para o exercício de direitos e a participação social em igualdade de condições. Isso inclui o acesso físico a ambientes urbanos e edificações, mas também o acesso à informação, à comunicação, às tecnologias, ao transporte e aos serviços públicos. A ausência de acessibilidade constitui uma barreira que impede ou restringe a autonomia e a inclusão da pessoa com deficiência.

Este eixo trata da eliminação dessas barreiras, com foco na implementação de tecnologias assistivas e de soluções que permitam a plena mobilidade, comunicação e interação social das pessoas com deficiência, garantindo-lhes independência e equidade de oportunidades.

Objetivo geral: Garantir o acesso universal às estruturas físicas, tecnológicas, comunicacionais e digitais, promovendo a eliminação das barreiras urbanísticas, arquitetônicas, atitudinais, comunicacionais e tecnológicas.

Diretrizes:

- Assegurar a acessibilidade nos prédios públicos, praças, escolas, unidades de saúde e equipamentos urbanos, conforme as normas técnicas vigentes.
- Implementar ações que garantam acessibilidade nos meios de transporte, calçadas, vias públicas e sinalizações urbanas.
- Fortalecer o acesso à tecnologia assistiva e aos recursos de apoio à mobilidade, comunicação, educação e vida diária.



- Promover políticas de acessibilidade digital nos sites, redes sociais e sistemas de informação públicos.
- Adotar o desenho universal como princípio nas políticas habitacionais, ambientais e urbanísticas.
- Desenvolver políticas municipais para fornecimento, manutenção e atualização de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção.
- Fomentar a inovação e a pesquisa em soluções acessíveis, especialmente no ambiente escolar, de trabalho e serviços.

EIXO 4 – Promoção dos Direitos à Educação, Saúde, Assistência Social e Outros Direitos Sociais

O acesso a políticas universais como educação, saúde, assistência social, moradia, trabalho e cultura deve ocorrer em condições de igualdade e com as adaptações necessárias para garantir a participação plena das pessoas com deficiência. Esses direitos, quando negados ou ofertados de maneira precária e desarticulada, aprofundam as desigualdades sociais e limitam o desenvolvimento pessoal e coletivo.

Este eixo propõe a ampliação e qualificação do atendimento das políticas públicas, com ênfase na articulação entre os serviços, na valorização da diversidade, na formação continuada de profissionais e no fortalecimento das redes de apoio e cuidado.

Objetivo geral: Ampliar e qualificar o acesso das pessoas com deficiência aos serviços públicos e direitos fundamentais, promovendo sua inclusão em igualdade de condições com as demais pessoas.

Diretrizes:

- Garantir a oferta de educação inclusiva em todos os níveis, com profissionais de apoio escolar, AEE e recursos de acessibilidade.
- Assegurar o atendimento integral à saúde com enfoque na habilitação, reabilitação, diagnóstico precoce e fornecimento de tecnologias assistivas.
- Integrar as políticas de assistência social às necessidades das pessoas com deficiência, priorizando o acesso ao BPC, Residência Inclusiva e proteção básica e especial.



PREFEITURA DE **PATO BRANCO**

- Promover políticas de inclusão produtiva, qualificação profissional e estímulo ao empreendedorismo de pessoas com deficiência.
- Estimular o acesso prioritário e adaptado a programas habitacionais, com unidades acessíveis e políticas de moradia para a vida independente.
- Promover o acesso à cultura, esporte, lazer e turismo de forma plena, segura e acessível.
- Incentivar o atendimento intersetorial nas áreas de saúde, educação, assistência, trabalho e habitação, respeitando as especificidades de cada deficiência.



Leis Municipais de Pato Branco sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

A consolidação dos direitos das pessoas com deficiência no município de Pato Branco encontra respaldo em um conjunto de legislações municipais que regulamentam, promovem e protegem a inclusão social, a acessibilidade e a cidadania plena dessa população. Essas normas refletem o compromisso do poder público local com os princípios da equidade, da dignidade da pessoa humana e da justiça social, em consonância com a Constituição Federal, a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

As leis municipais descritas a seguir representam marcos importantes na institucionalização da política local voltada às pessoas com deficiência. Elas abrangem desde a criação de conselhos de controle social e fundos públicos específicos, até a definição de programas, serviços e parâmetros para acessibilidade, saúde, reabilitação, proteção e participação social. Este conjunto normativo contribui para estruturar e fortalecer as ações do município no enfrentamento das barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais e institucionais que ainda limitam o exercício pleno dos direitos por parte das pessoas com deficiência.

Lei Ordinária nº 4.670/2015 – Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD)

Cria o CMDPD como órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos das pessoas com deficiência no município.

Lei Ordinária nº 5.527/2020 – Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista

Estabelece diretrizes para a proteção dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), considerando-as pessoas com deficiência para todos os efeitos legais.

Lei Ordinária nº 5.714/2021 – Normas Gerais para Promoção da Acessibilidade

Estabelece normas e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à eliminação de barreiras e à plena inclusão social.

Lei Ordinária nº 5.897/2022 – Programa de Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Equoterapia para Pessoas com Deficiência



Institui programa municipal que oferece serviços de fisioterapia, terapia ocupacional e equoterapia, visando à reabilitação e à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Lei Ordinária nº 6.260/2024 – *Definição de Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida*

Define pessoa com deficiência como aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, e pessoa com mobilidade reduzida como aquela com dificuldade de movimentação, permanente ou temporária.

Projeto de Lei nº 102/2025 – *Criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPD)*

Propõe a criação do FMDPD, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao CMDPD, com o objetivo de financiar programas, projetos e ações voltadas à inclusão social, acessibilidade e garantia de direitos das pessoas com deficiência.



MARCO SITUACIONAL

A construção do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência exige, como ponto de partida, um diagnóstico da realidade local. O marco situacional tem por objetivo identificar as características da população com deficiência em Pato Branco, as condições de acesso aos direitos fundamentais, os serviços públicos disponíveis, as barreiras existentes e as potencialidades do território.

Essa etapa foi desenvolvida a partir da análise de dados administrativos, informações do Cadastro Único, registros dos serviços públicos e contribuições do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência. O diagnóstico permite compreender os desafios enfrentados pelas pessoas com deficiência no município, orientar a definição das prioridades e subsidiar a formulação de metas e ações concretas para garantir sua plena inclusão e participação social.



CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

O Distrito de Pato Branco foi criado pela Lei Estadual n.º 2, de 10 de outubro de 1947, subordinado ao município de Clevelândia, foi elevado à categoria de município pela Lei Estadual n.º 790, de 14 de novembro de 1951¹

Figura 1 - Localização de Pato Branco no Estado do Paraná



Fonte: Abreu, 2006².

O Município de Pato Branco está localizado no sudoeste do Estado do Paraná, na latitude 26°13'46" Sul e longitude 52°40'14" W-GR. Seu clima é Subtropical Úmido Mesotérmico, com verões quentes com tendência de concentração de chuvas (temperatura média superior a 22°C), e invernos com geadas pouco frequentes (temperatura média inferior a 18°C), sem estação seca definida. Está distante 433,53 km da capital do estado, Curitiba.

Possui área territorial total de 539,029 km² e atualmente é composto por dois distritos: Pato Branco (sede) e São Roque do Chopim. Os municípios limítrofes são:

¹ Informações disponíveis em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/pato-branco/historico>. Acesso em: 20 mai. 2022.

² Imagem de autoria de Raphael Lorenzeto de Abreu, disponível em: https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Parana_MesoMicroMunicip.svg. Acesso em: 20 mai. 2022.

Bom Sucesso do Sul, Clevelândia, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Renascença e Vitorino³, como pode ser observado na figura a seguir.

Figura 2 - Mapa de Pato Branco e municípios limítrofes



Fonte: IPARDES, 2022.

Nota: Base Cartográfica ITCG (2010).

Demografia

População censitária

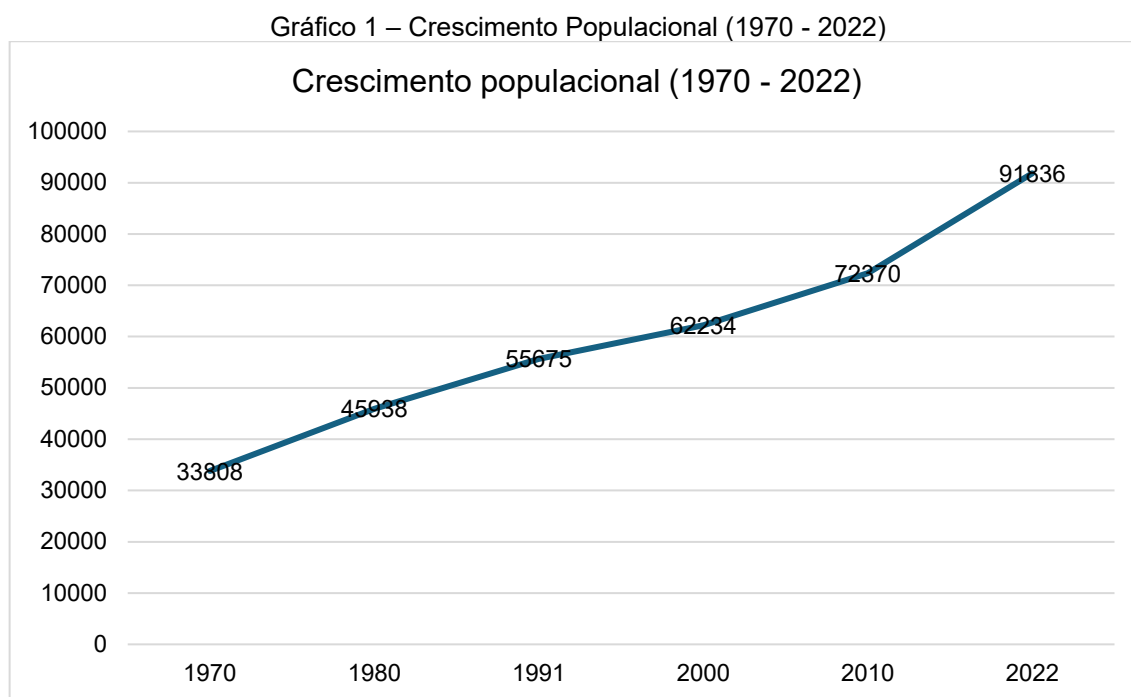
Conforme o último Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2022 a população de Pato Branco era de 91.836 pessoas.

O Município de Pato Branco apresentou um crescimento populacional significativo ao longo das décadas representados no gráfico, sendo notável o crescimento populacional ocorrido entre o ano de 2010 e 2022, passando de 72.370 pessoas para 91.836.

³ Informações retiradas do site: <https://patobranco.pr.gov.br/omunicipio/informacoes-gerais/>. Acesso em: 20 mai. 2022.

Entre 1970 e 1980, houve um aumento expressivo na população, indicando um período de crescimento rápido. Por outro lado, entre 2.000 e 2.010, o crescimento foi mais gradual.

Um período de crescimento particularmente marcante ocorreu entre 2010 e 2022, no qual a população aumentou significativamente de 72.370 para 91.836 habitantes.



Fonte: IBGE, 2024.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política de Assistência Social, enquanto direito de cidadania e dever do Estado, tem como finalidade garantir proteção social aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos, promovendo o acesso a serviços, programas, projetos e benefícios que assegurem a dignidade humana. Em Pato Branco, a assistência social é organizada sob os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com oferta de proteção social básica e especial, desenvolvida por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), da rede complementar e dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência



Social. Para as pessoas com deficiência, essa política representa uma porta fundamental de entrada para o acesso a direitos, à inclusão social e à superação das múltiplas barreiras que limitam sua participação plena na vida comunitária.

No município de Pato Branco, a política de assistência social está organizada conforme os níveis de proteção social definidos pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, garantindo a oferta de ações voltadas à prevenção, proteção e reparação de situações de vulnerabilidade e violação de direitos. A proteção social básica, voltada à prevenção de riscos sociais e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, é ofertada por meio de duas unidades de CRAS que executam o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), atendendo famílias em situação de vulnerabilidade por meio de atendimentos individualizados, visitas domiciliares, encaminhamentos e atividades coletivas. No âmbito da convivência, o município conta com três Centros de Convivência, sendo um para todas as faixas etárias e dois direcionados especificamente às pessoas idosas, que desenvolvem atividades socioeducativas e culturais, contribuindo para a promoção da autonomia, inclusão e participação social.

A proteção social especial de média complexidade, que atua nos casos de violação de direitos que exigem acompanhamento especializado, está organizada por meio de um CREAS com a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Este serviço atende famílias e indivíduos que vivenciam situações de violência, negligência, abandono, abuso sexual, trabalho infantil, entre outras violações.

Quanto à proteção social especial de alta complexidade, que se refere a situações em que há rompimento de vínculos e a necessidade de acolhimento institucional, o município conta com equipamentos conforme a tipificação nacional, incluindo uma Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, o serviço de Família Acolhedora – executado com equipe técnica municipal – e uma Casa de Passagem, destinada ao acolhimento imediato e emergencial de pessoas em situação de rua ou migrantes. Esses serviços asseguram proteção integral, abrigo temporário e atendimento técnico especializado com vistas à reintegração familiar e comunitária.

A rede socioassistencial privada do município de Pato Branco é composta por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) devidamente inscritas no Conselho

Municipal de Assistência Social (CMAS), que executam serviços tipificados conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Estas entidades atuam de forma complementar à gestão pública, ampliando a oferta e o alcance dos serviços no território. A seguir estão listadas as Instituições que compõe a rede privada, por nível de complexidade.

Proteção Social Básica

- Fundação Patobranquense do Bem-Estar – FUNDABEM: executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos.
- Instituto Plural: executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos.
- Remanso da Pedreira: executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos.

Proteção Social Especial

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE: executa o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
- Proteção Social Especial de Alta Complexidade
- Lar dos Idosos São Francisco de Assis: executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos (ILPI).
- Missão Vida Nova: executa o Serviço de Acolhimento Institucional em abrigo institucional e casa de passagem para população em situação de rua.
- Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer – GAMA: executa o Serviço de Acolhimento Institucional (Lei nº 12.868/2013, art. 18), voltado a pessoas adultas e suas famílias.

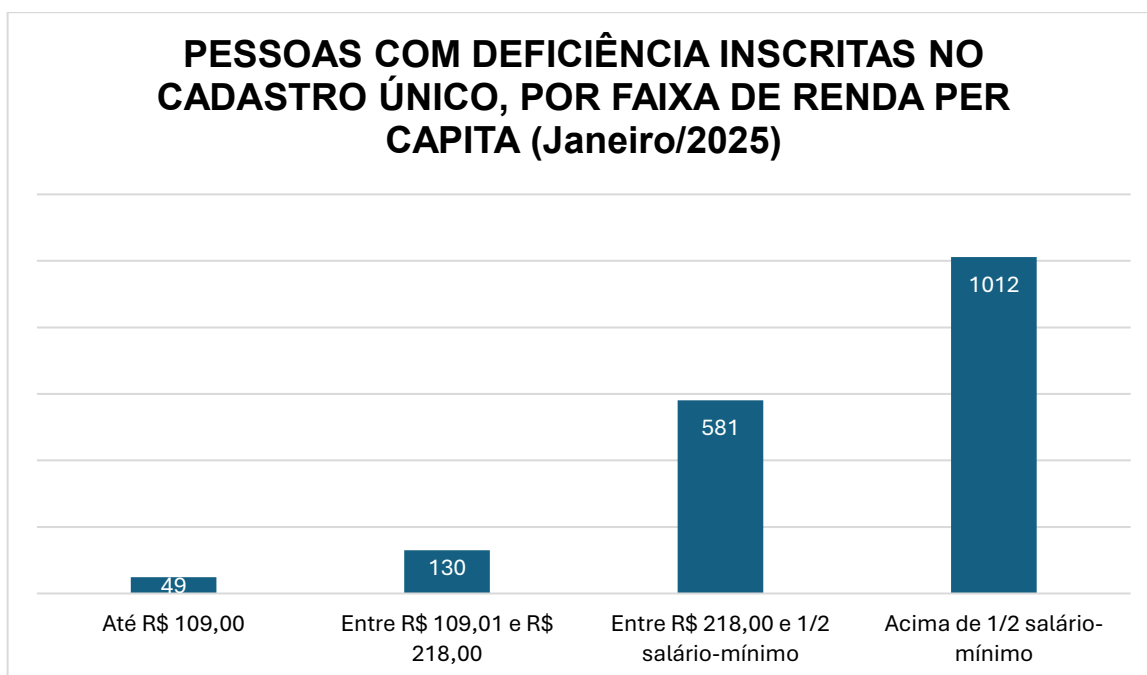
Dados dos atendimentos

A elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pato Branco parte de um diagnóstico situacional que busca compreender a realidade vivida por esse público no município. O marco situacional tem como finalidade

identificar o perfil das pessoas com deficiência inscritas em programas sociais, os desafios enfrentados no acesso a direitos fundamentais e os serviços disponíveis para sua atenção e inclusão.

Um primeiro dado revelador da ampliação do acesso aos programas sociais é o crescimento do número de pessoas com deficiência inscritas no Cadastro Único ao longo da última década. Em agosto de 2012, havia 419 pessoas com deficiência registradas; já em dezembro de 2024, esse número alcançou 1.776 pessoas — um aumento de mais de 320% no período. Esse crescimento pode refletir tanto o aprimoramento da busca ativa e das estratégias de identificação da população quanto o aumento da vulnerabilidade social vivenciada por essas pessoas.

Com base nos dados do Cadastro Único de janeiro de 2025, observa-se que entre as pessoas com deficiência registradas no município de Pato Branco, 49 vivem em famílias em situação de extrema pobreza, com renda mensal per capita de até R\$ 105,00, enquanto 130 se encontram em situação de pobreza, com renda de até R\$ 210,00. Outras 581 pessoas pertencem a famílias classificadas como de baixa renda, com rendimento mensal de até meio salário-mínimo por pessoa. Já 1.012 pessoas com deficiência estão inseridas em famílias com renda superior a meio salário-mínimo, mas foram incluídas no Cadastro Único por atenderem a critérios estipulados para acesso a Serviços, Programas e Benefícios socioassistenciais.



FONTE: CECAD/2025.

Conforme mencionado, em janeiro de 2025, o município de Pato Branco registrou 1.772 pessoas com deficiência no Cadastro Único, totalizando 2.111 marcações de deficiência – número superior ao de pessoas, uma vez que o sistema permite identificar múltiplas condições por indivíduo.

A deficiência mais frequente, conforme a tabela a seguir, é a física, com 662 registros, caracterizada por limitações na mobilidade de membros ou do corpo, como paralisias, amputações e uso de próteses. Em seguida, aparecem a deficiência intelectual ou mental, com 589 registros, que diz respeito ao funcionamento intelectual abaixo da média e dificuldades em habilidades adaptativas, e a baixa visão, com 277 registros, definida como perda visual significativa, ainda que não total.

Outras condições identificadas incluem transtornos ou doenças mentais (233), surdez leve ou moderada (99), surdez severa ou profunda (79), síndrome de Down (52) e cegueira (33).

Tipo de deficiência identificada	Quantidade
Cegueira	81
Baixa visão	277
Surdez profunda	99
Surdez leve	79
Deficiência física	662
Deficiência mental ou intelectual	589
Síndrome de Down	52
Transtorno/doença mental	233
Total	2.111

FONTE: CECAD/2025.

A análise das deficiências por faixa etária, apresentado no gráfico a seguir, revela particularidades importantes que devem ser consideradas na formulação de políticas públicas direcionadas. Entre as pessoas com até 17 anos, foram identificadas 374 com algum tipo de deficiência no Cadastro Único. As condições mais prevalentes nesse grupo são a deficiência intelectual ou mental, com 176 registros, seguida de transtorno ou doença mental (104) e deficiência física (76). Também se destacam 22 casos de síndrome de Down e 21 de cegueira. Esse público, em fase de crescimento e formação escolar, demanda atenção especial das políticas de educação, saúde e assistência social, com foco em inclusão escolar, atendimento psicossocial e apoio às famílias cuidadoras. Em relação ao suporte cotidiano, observa-se que a grande maioria dessas crianças e adolescentes (305) recebe ajuda de familiares, mas 68

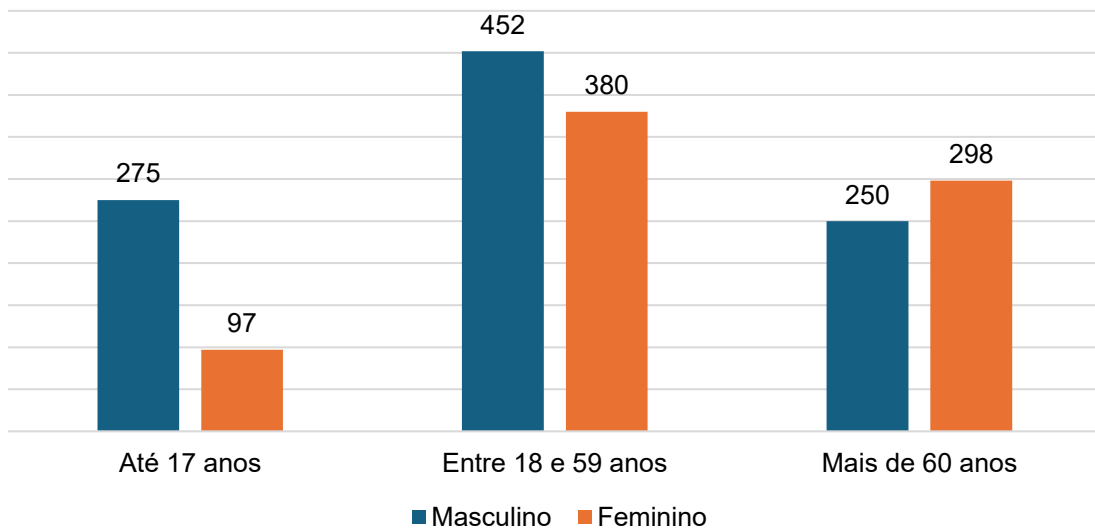
delas dependem diretamente da rede socioassistencial e outras 2 contam com o apoio de cuidadores especializados, revelando a importância de uma rede de atenção estruturada e acessível.

Na faixa etária entre 18 e 59 anos, foram registradas 843 pessoas com deficiência. Os tipos mais frequentes são deficiência intelectual ou mental (334), física (310) e transtorno ou doença mental (104). Este grupo concentra o maior número de pessoas em idade ativa para o trabalho, o que evidencia a necessidade urgente de políticas de inserção no mercado formal, qualificação profissional acessível, combate ao capacitismo e criação de ambientes de trabalho inclusivos. No que diz respeito à necessidade de apoio, 388 pessoas contam com ajuda da família, enquanto 86 recebem suporte de instituições da rede socioassistencial e 7 dependem de cuidadores especializados. Esses dados evidenciam a importância da oferta contínua de serviços de média complexidade, como os ofertados pelo CREAS e pelas OSCs, especialmente para os casos com maior grau de dependência.

Entre as pessoas idosas com 60 anos ou mais, o Cadastro Único aponta 555 pessoas com deficiência. A deficiência física é a mais prevalente, com 276 registros, seguida de deficiência intelectual ou mental (149), surdez (121, somando leve e profunda), transtornos mentais (25), baixa visão (36) e cegueira (33). Esse grupo revela os impactos cumulativos do envelhecimento e da deficiência sobre a autonomia e a funcionalidade, apontando para a importância de políticas de cuidado, acessibilidade domiciliar, inclusão em atividades sociais e apoio ao cuidador familiar. Quanto ao suporte no cotidiano, 220 idosos recebem ajuda de familiares, 25 contam com apoio de instituições da rede, e 2 recebem cuidados especializados, reforçando a necessidade de fortalecer os serviços voltados à pessoa idosa com deficiência, incluindo acolhimento, visitas domiciliares e estratégias de proteção social continuada.



**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, POR FAIXA ETÁRIA
INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO (Janeiro/2025)**

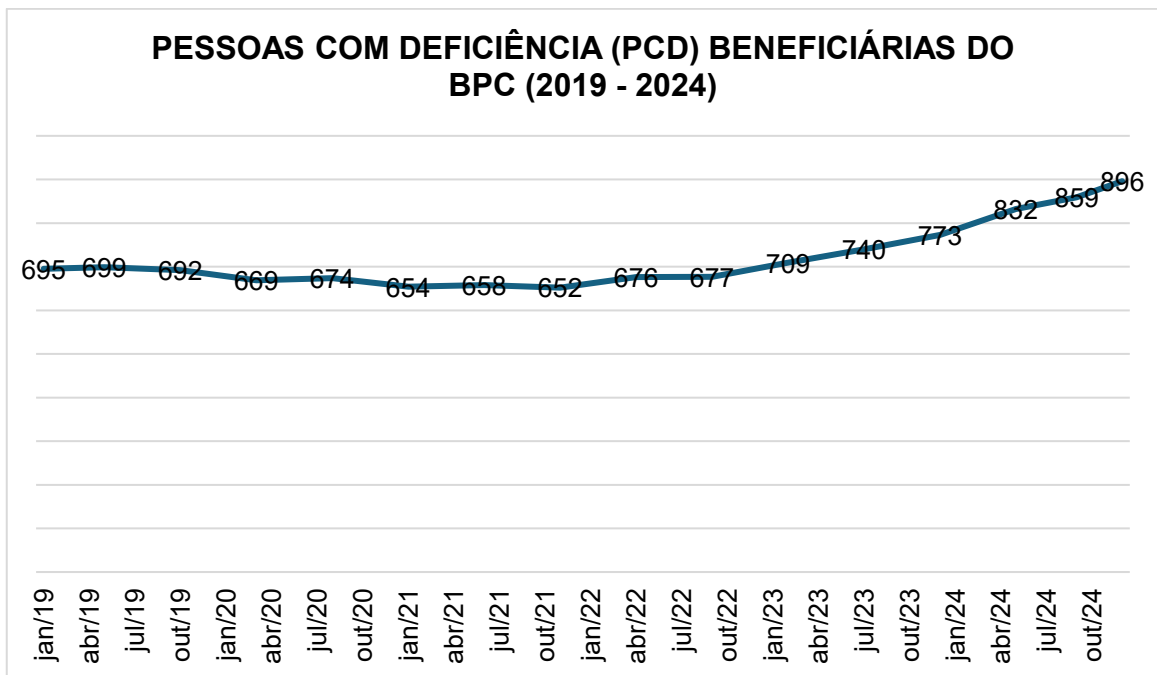


FONTE: CECAD/2025.

Um dos principais indicadores que refletem a presença da pessoa com deficiência nas políticas de proteção social é o acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). O BPC garante um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência de qualquer idade que comprove impedimentos de longo prazo que a impossibilitem de participar de forma plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, além de estar inserida em família com renda per capita inferior a 1/4 do salário-mínimo.

No município de Pato Branco, observa-se uma tendência de crescimento constante no número de pessoas com deficiência beneficiárias do BPC ao longo dos últimos anos. Em janeiro de 2019, o total era de 695 beneficiários, número que se manteve relativamente estável até 2022, oscilando entre 650 e 700 registros mensais. A partir de 2023, contudo, nota-se um aumento mais expressivo: o número passou de 705 beneficiários em janeiro de 2023 para 773 em dezembro do mesmo ano.

Essa tendência se intensifica em 2024, quando o número de beneficiários evoluiu de 782 em janeiro para 896 em dezembro, encerrando o ano com um crescimento de 114 pessoas apenas nesse período, o maior patamar registrado na série histórica, demonstrado no gráfico abaixo.



FONTE: CECAD/2025.

Em 2024, o município de Pato Branco registrou a participação de 54 pessoas com deficiência no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A análise do perfil dessas pessoas revela uma diversidade de deficiências. A maior parte está associada a transtornos mentais (19 pessoas), seguidos por deficiência física (20), deficiência múltipla (8), autismo (14), deficiência intelectual (3), baixa visão (2), cegueira (1), deficiência auditiva (2) e surdez.

Quanto à faixa etária, observa-se que a maioria dos participantes com deficiência se concentra em pessoas maiores de 60 anos (28 pessoas), seguida da faixa entre 7 e 14 anos (13 pessoas), o que evidencia tanto a presença de idosos com deficiências adquiridas ao longo da vida, quanto de crianças e adolescentes com deficiência em fase de socialização e desenvolvimento. Também participaram 6 pessoas com idade entre 30 e 59 anos, 3 entre 15 e 17 anos, 2 crianças até 6 anos, e 1 jovem entre 18 e 29 anos.

Em relação ao sexo, 59,3% dos participantes com deficiência são do sexo masculino e 38,9% do sexo feminino, o que está em consonância com o perfil de gênero mais recorrente nas deficiências como o transtorno do espectro autista e a deficiência intelectual, mais prevalentes entre os homens.

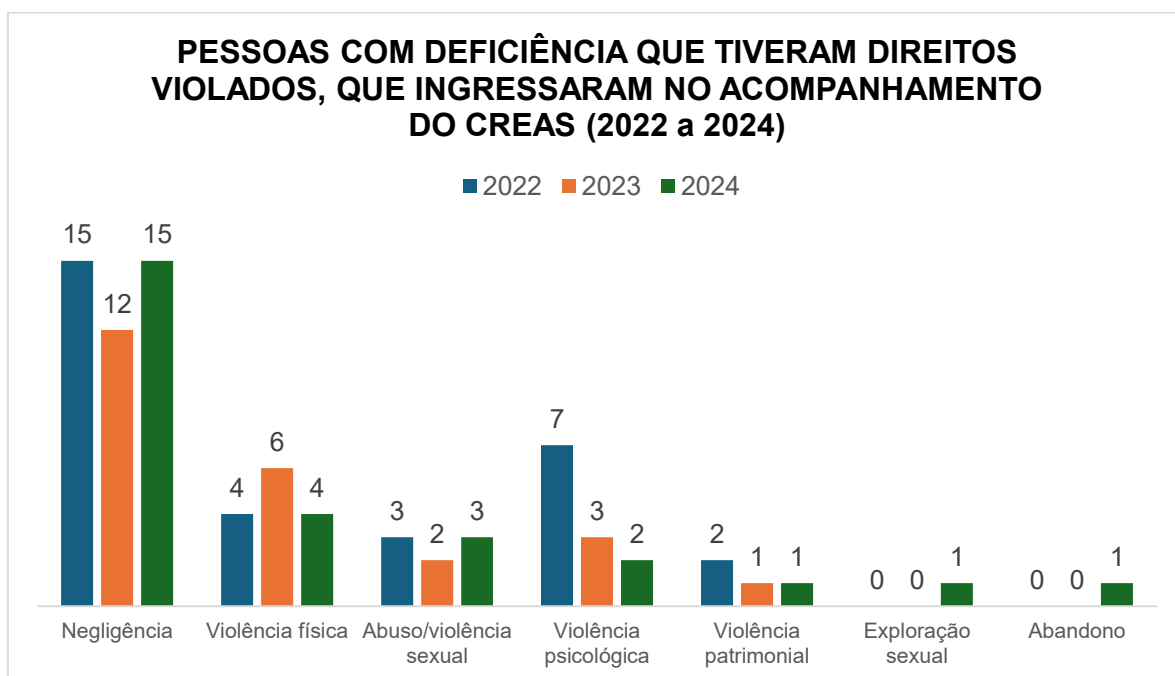
Geograficamente, a região Sul do município concentra o maior número de participantes com deficiência, com 32 registros, seguida pela região Norte (16), Oeste (4), Central (1) e Interior (1).

Entre os anos de 2022 e 2024, foram registradas 84 ocorrências de violência envolvendo pessoas com deficiência. Os dados apresentam uma tendência estável no número de registros ao longo dos três anos (27 em 2022, 24 em 2023 e 33 em 2024), o que demonstra a permanência de situações de violação de direitos nesse público, exigindo ações continuadas de prevenção, proteção e responsabilização.

O tipo de violência mais comum foi a negligência, com 42 casos, representando metade das notificações, seguida por violência física (14 casos), violência psicológica (12), abuso ou violência sexual (8), violência patrimonial (4), além de registros pontuais de abandono (1), exploração sexual (1) e outros (2)

. A negligência — frequentemente relacionada à ausência de cuidados básicos, omissão e abandono — é uma das formas de violência mais recorrentes contra pessoas com deficiência, principalmente em contextos familiares fragilizados ou com acúmulo de vulnerabilidades.

Entre as deficiências mais associadas às vítimas de violência, destacam-se:



FONTE: Sistema Municipal de Registros de Atendimento. IDS Social. 2025.



Esses dados evidenciam que pessoas com múltiplos impedimentos ou com deficiência física estão mais vulneráveis a sofrer diferentes formas de violência, seja no ambiente doméstico, institucional ou comunitário.

Quanto ao perfil das vítimas, 59,5% são do sexo masculino e 40,5% do sexo feminino, o que chama atenção, pois difere do padrão nacional, em que mulheres com deficiência costumam ser mais expostas a situações de violência — o que pode refletir especificidades locais ou subnotificações por gênero. No recorte de raça/cor, 47,6% das vítimas se autodeclararam brancas, 11,9% pardas, e 38,1% não informaram.

Em relação à faixa etária, a maior parte das vítimas está entre 30 e 59 anos (23 pessoas), seguida pelas faixas mais de 65 anos (15), 13 a 17 anos (9), 18 a 29 anos (6), 60 a 64 anos (5), e até 12 anos (5). A presença expressiva de idosos e adultos em idade produtiva entre as vítimas evidencia a necessidade de ampliar ações intersetoriais que envolvam não apenas a rede de proteção social, mas também saúde e direitos humanos.

O vínculo do agressor com a vítima mostra que, na maioria das vezes, a violência parte de pessoas do convívio familiar: 14 casos têm como autor o filho(a), 6 o cônjuge, 4 a mãe, 4 irmãos(ãs), 2 namorados(as), além de registros com pai, cuidador e outros. Há ainda 14 casos sem identificação do agressor, o que demonstra limitações no registro e na investigação dos episódios.

As regiões com maior número de ocorrências são a Sul (38 registros), seguida da Oeste (19), Central (10), Norte (8) e Leste, Interior e sem informação (3 cada), o que pode refletir tanto a densidade populacional dessas áreas quanto o grau de cobertura da rede de atendimento.

Os registros também apontam que 54 pessoas com deficiência foram indicadas como vítimas de nova violação de direito, sinalizando reincidência e fragilidade nos mecanismos de proteção e acompanhamento.

Atendimento às Pessoas com Deficiência pela APAE de Pato Branco

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Pato Branco, fundada em 16 de março de 1976, é uma instituição sem fins lucrativos que desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla no município. Atuando por meio de duas



unidades — Unidade Zilda Arns e Unidade Carlos Almeida —, a APAE oferece serviços gratuitos nas áreas de educação, saúde e assistência social, com uma abordagem integrada voltada à inclusão, ao desenvolvimento humano e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Sua missão institucional é promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, apoio e prestação de serviços à pessoa com deficiência e sua família. Alinhada a essa missão, a APAE se baseia em valores como ética, respeito à diversidade, solidariedade, compromisso, inclusão e responsabilidade social, sendo reconhecida como referência em inclusão e qualidade no atendimento.

O público atendido é composto por pessoas com deficiência intelectual e múltipla de todas as faixas etárias, bem como seus familiares. No campo da assistência social, a instituição atua tanto na proteção social básica quanto na especial, desenvolvendo ações como rodas de conversa com os usuários, visitas domiciliares, atendimentos individualizados e o projeto “Família na APAE”. Este último é um espaço de apoio e troca de experiências entre famílias, com enfoque em temas como autocuidado, saúde emocional e enfrentamento da sobrecarga e do isolamento social vivenciados por muitos cuidadores.

Além disso, a APAE realiza encontros de integração com a comunidade, contribuindo para a desconstrução de preconceitos e para a construção de uma sociedade mais inclusiva e solidária. A equipe multidisciplinar da instituição é composta por profissionais capacitados que atuam em rede com os serviços públicos e com outras organizações da sociedade civil, garantindo um atendimento contínuo e humanizado.

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

O Sistema Municipal de Ensino de Pato Branco, no âmbito no que diz respeito a Educação Especial, compreende as escolas e CMEIS mantidas pelo Poder público Municipal, Educação Infantil e Ensino Fundamental I que corresponde do 1º ao 5º ano, que estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

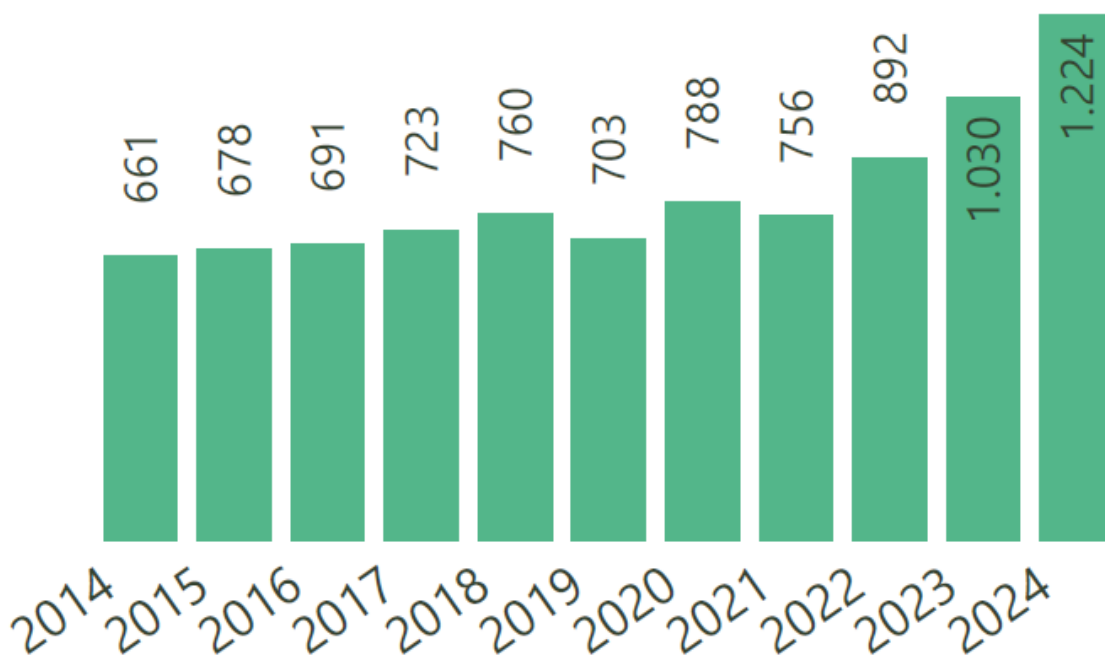
A organização da Educação Especial no município envolve um setor responsável pela Educação Especial, esse setor coordena as ações, articula com outros órgãos e pastas e promove a inclusão educacional e social. A educação

especial também envolve a formação de professores especializados, salas de recurso, professor de apoio, uma equipe multiprofissional responsável pelas avaliações psicoeducacionais, e a utilização de materiais adaptados para atender às necessidades específicas de cada criança.

A rede municipal de ensino no ano de 2025, atende aproximadamente 600 alunos na educação especial, desses, 259 matriculados nas 31 salas de recurso que funciona no contraturno da escola regular duas vezes na semana, num percentual de 4horas semanais.

A política de educação especial em Pato Branco demonstra avanços expressivos em termos de cobertura, inclusão e diversidade de atendimento. De acordo com os dados do Censo Escolar 2024, o município contabiliza 1.224 matrículas na educação básica na modalidade educação especial, o que representa um crescimento contínuo desde 2014, quando havia 661 alunos matriculados nessa modalidade. Esse aumento de 85% ao longo da última década apresenta o compromisso progressivo com a ampliação do acesso e o fortalecimento da inclusão escolar, conforme descrito no gráfico abaixo.

EVOLUÇÃO DAS MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (2014 a 2024)



Fonte: ineodata. 2025



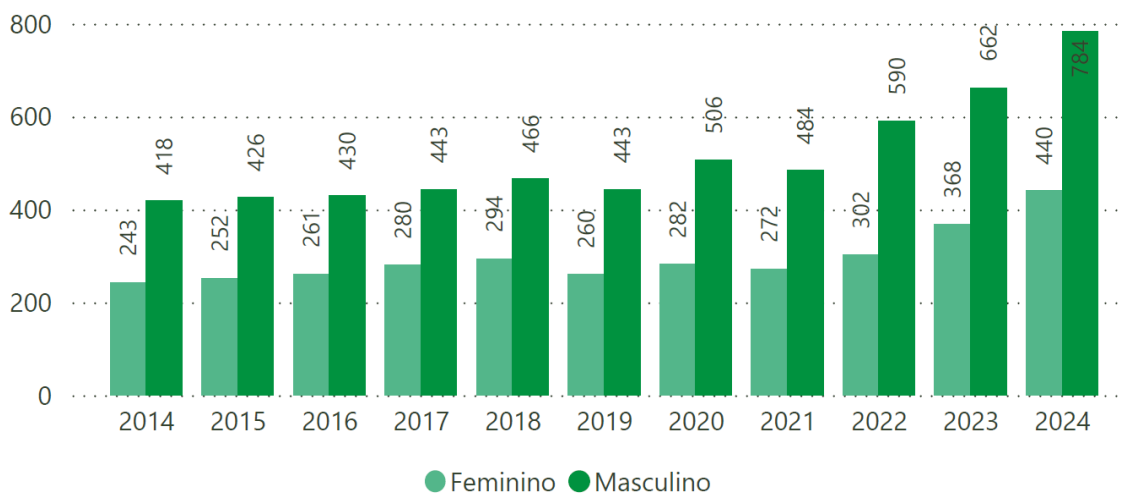
O crescimento das matrículas acompanha uma mudança no perfil das deficiências atendidas. Em 2014, 82,6% das matrículas eram de estudantes com deficiência intelectual, percentual que caiu para 48,8% em 2024, enquanto aumentaram significativamente os registros de Transtorno do Espectro Autista (TEA), que passaram de 0,5% em 2014 para 27,9% em 2024. Também cresceram os casos de altas habilidades/superdotação (de 4,5% para 16,8%) e de deficiências múltiplas (de 8,3% para 4,7%), indicando maior capacidade da rede em identificar e acolher a diversidade de perfis e necessidades. Existe também o indicativo de presença de estudantes com deficiência física (6,0%), cegueira (0,7%), baixa visão (2,8%), surdez (1,1%) e deficiência auditiva (2,2%).

A proporção de estudantes atendidos em classes comuns com AEE é maior em relação as demais. Em 2024, 929 estudantes (75,8%) estão matriculados em classes comuns, enquanto 295 (24,1%) frequentam classes ou instituições exclusivamente especiais.

Quanto à etapa de ensino, a maior concentração está no ensino fundamental, com 544 matrículas, seguido do ensino médio (205), educação infantil (142), educação de jovens e adultos – EJA (22) e educação profissional (53). Esse cenário evidencia que a maior parte da população com deficiência em idade escolar está sendo atendida durante o ciclo da educação básica obrigatória, mas também que há um número expressivo de jovens e adultos com deficiência buscando acesso à escolarização e formação técnica, o que impõe ao município o desafio de garantir não apenas o ingresso, mas também a permanência e o êxito educacional.

Do ponto de vista da distribuição por sexo, os dados de 2024 indicam 784 estudantes do sexo masculino e 440 do sexo feminino, mantendo a tendência histórica de maior presença de meninos, especialmente nos registros de TEA e deficiência intelectual, que apresentam incidência mais alta no sexo masculino.

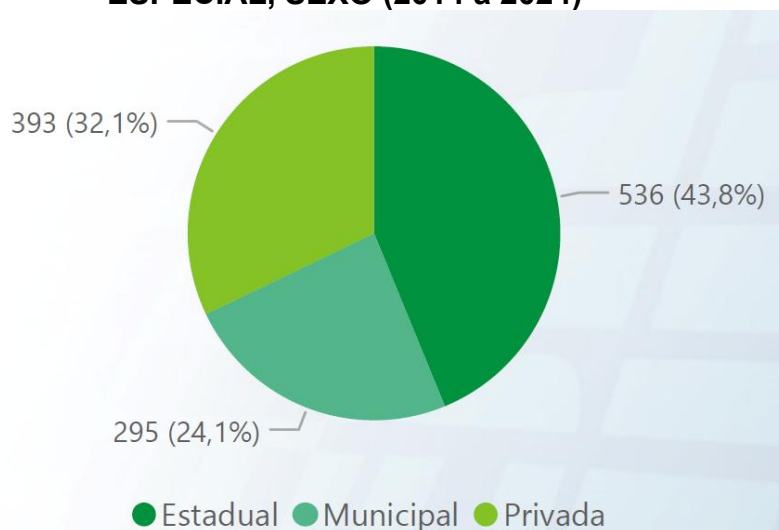
EVOLUÇÃO DAS MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, SEXO (2014 a 2024)



Fonte: inepdata. 2025

A distribuição por rede de ensino apresenta que a rede estadual concentra 43,8% das matrículas, seguida pela rede privada (32,1%) e pela rede municipal (24,1%). Esse dado reforça a importância da atuação articulada entre os entes federativos e o fortalecimento da rede municipal, especialmente nas etapas iniciais, como educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, que funcionam como base para o desenvolvimento de políticas educacionais inclusivas.

EVOLUÇÃO DAS MATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, SEXO (2014 a 2024)



Fonte: inepdata. 2025

SECRETARIA DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco está organizada de maneira a garantir a integralidade e a equidade na oferta de serviços de saúde à população. Atualmente, o município conta com uma estrutura consolidada na Atenção Primária à Saúde (APS), composta por 25 equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), que atuam de forma territorializada e multiprofissional, sendo o principal ponto de acesso da população ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Essas equipes estão distribuídas em unidades de saúde localizadas em bairros urbanos e regiões rurais, possibilitando maior capilaridade dos serviços e a promoção de um cuidado próximo da realidade dos usuários. Além das unidades básicas, o município conta com serviços especializados que compõem a rede de atenção, como o Centro de Especialidades Odontológicas, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), a Central de Especialidades Médicas, a Central de Regulação de Exames e Consultas, e os serviços de reabilitação física e auditiva.

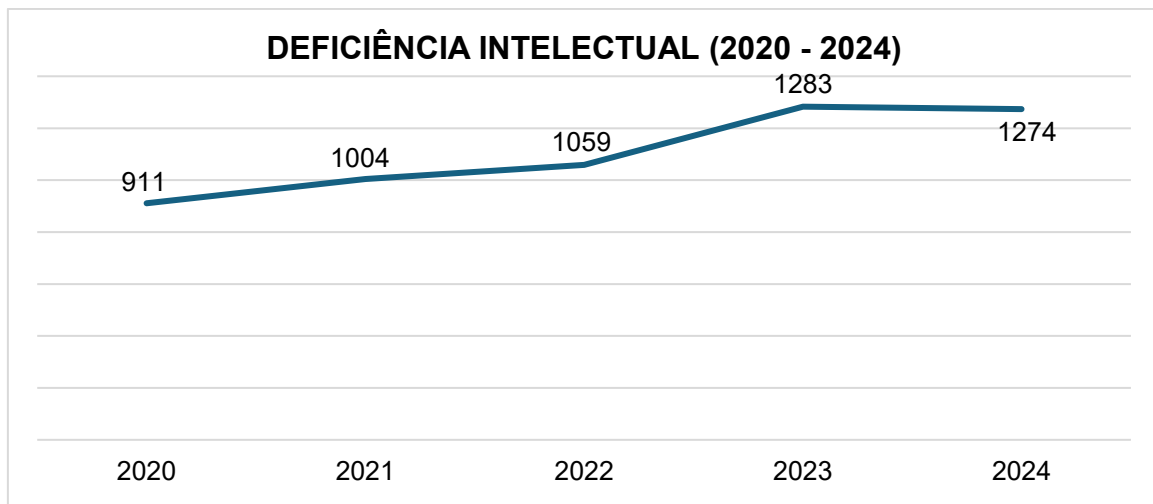
O modelo adotado pela Secretaria de Saúde visa fortalecer a coordenação do cuidado por meio da APS, garantindo acompanhamento longitudinal, ações de prevenção, promoção da saúde, tratamento e reabilitação, com foco na melhoria da qualidade de vida da população. Essa organização permite uma resposta mais eficiente às necessidades em saúde, especialmente no que se refere ao atendimento de grupos em situação de maior vulnerabilidade, como as pessoas com deficiência.

Dados dos atendimentos

No município de Pato Branco, a Secretaria Municipal de Saúde tem consolidado um esforço contínuo para garantir o acesso das pessoas com deficiência aos serviços de saúde, com base nos registros da Atenção Primária à Saúde (APS) entre os anos de 2020 e 2024. Os dados extraídos dos sistemas oficiais revelam a evolução dos atendimentos realizados a diferentes tipos de deficiência, evidenciando tanto a ampliação da cobertura quanto a maior identificação e visibilidade desse público nos territórios.

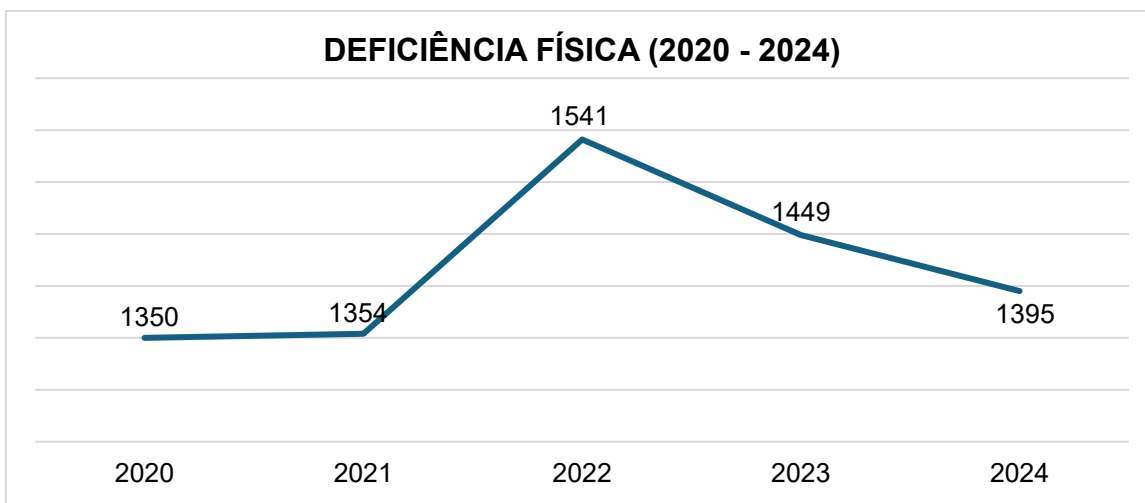
No caso das pessoas com deficiência intelectual ou cognitiva, foram registrados 5.531 atendimentos no período, com aumento de 39,8% entre 2020 (911 atendimentos) e 2024 (1.274 atendimentos), conforme apresentado no gráfico abaixo. A maior elevação ocorreu entre 2022 e 2023, com crescimento de 21,1%. O número

de usuários identificados com essa deficiência vinculados às unidades de saúde chega a 324, concentrando-se nos territórios de Alvorada II, Pinheirinho, Fazenda da Barra e Pinheirinho II. Unidades como Alvorada, Planalto e São Cristóvão têm papel fundamental na oferta desses atendimentos.



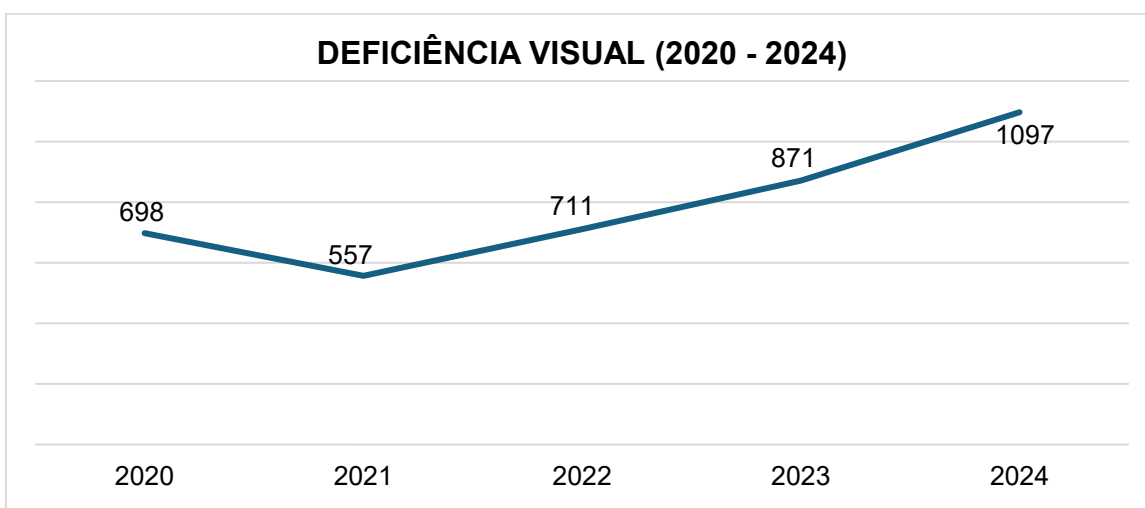
Fonte: Sistema Municipal de registros de atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, 2025.

As pessoas com deficiência física somaram 7.089 atendimentos na APS no período, com maior volume registrado em 2022 (1.541 atendimentos). Em comparação com 2020 (1.350 atendimentos), houve um crescimento de 14,1%. O território com mais usuários identificados em domicílios foi a UAPSF Pinheirinho, seguido pelas unidades Alvorada II, Fraron e Industrial II, totalizando 245 pessoas com deficiência física cadastradas. Unidades com maior registro de atendimentos foram Alvorada, Pinheirinho, Novo Horizonte, Industrial, Planalto e Fraron.



Fonte: Sistema Municipal de registros de atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, 2025.

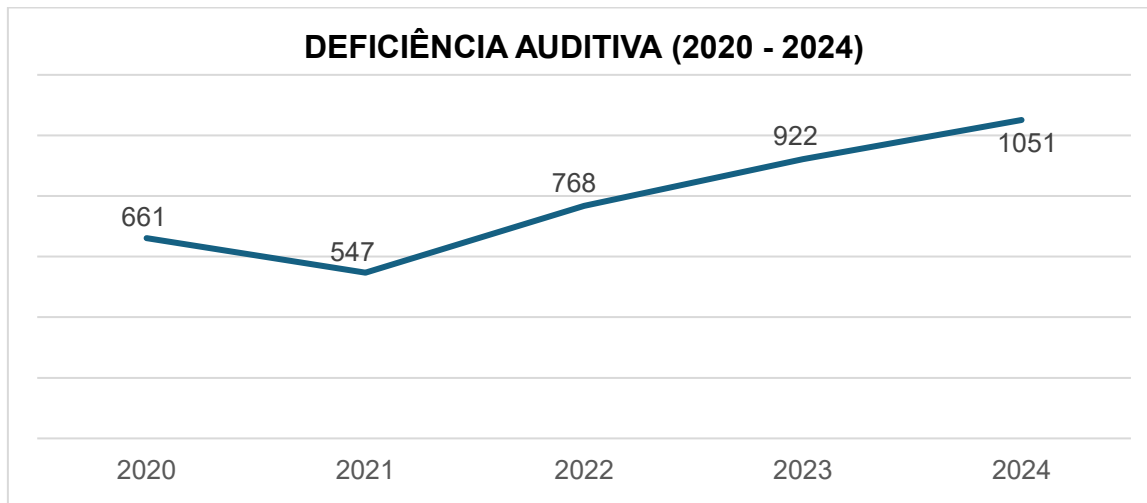
Em relação à deficiência visual, foram realizados 3.934 atendimentos entre 2020 e 2024, com incremento significativo de 57,2% entre 2020 (698 atendimentos) e 2024 (1.097 atendimentos). O crescimento anual mais expressivo ocorreu entre 2023 e 2024, com aumento de 25,9%. Os territórios de Pinheirinho, Alvorada II, Industrial e Planalto concentram os maiores números de usuários identificados (220 pessoas com deficiência visual). As unidades Pinheirinho, ESF Central e Alvorada foram as mais atuantes neste atendimento.



Fonte: Sistema Municipal de registros de atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, 2025.

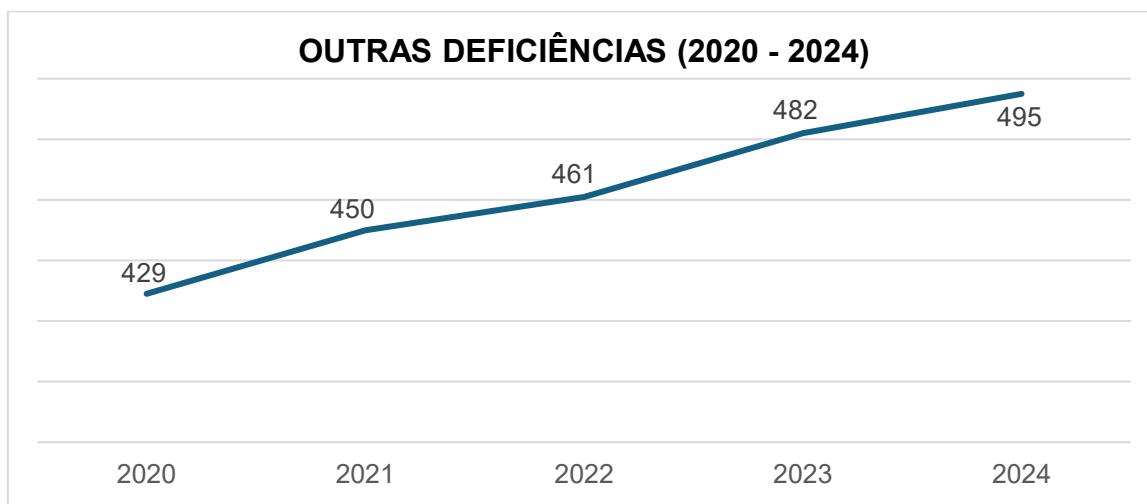
No caso da deficiência auditiva, os dados apontam 3.949 atendimentos, com aumento de 59% entre 2020 (661 atendimentos) e 2024 (1.051 atendimentos). As unidades de saúde com maior volume de atendimento foram as dos bairros Pinheirinho, Industrial, Alvorada e Novo Horizonte. Ao todo, 229 usuários com

deficiência auditiva foram identificados nos domicílios, com maior concentração nos territórios de Pinheirinho, Alvorada II, Industrial I e II.



Fonte: Sistema Municipal de registros de atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, 2025.

Por fim, para a categoria “outras deficiências”, que engloba condições múltiplas ou não especificadas, foram registrados 2.317 atendimentos no período. Houve um aumento de 15,4% entre 2020 (429 atendimentos) e 2024 (495 atendimentos). As unidades de saúde Novo Horizonte, Alvorada, Central de Pediatria e ESF Central lideraram o volume de atendimentos. Nos dados territoriais, São Cristóvão II, Novo Horizonte II e Alvorada II foram os territórios com maior número de pessoas identificadas com essas condições.



Fonte: Sistema Municipal de registros de atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, 2025.

Programa Municipal de Ostomizados

Com base nas informações contidas no relatório do Setor de Programas Especiais da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, é possível destacar ações importantes voltadas às pessoas ostomizadas, as quais se enquadram como pessoas com deficiência conforme a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). O documento demonstra avanços significativos em acessibilidade, garantia de direitos e oferta de cuidados especializados de saúde.

O Programa Municipal de Ostomizados atualmente atende 60 pacientes cadastrados, oferecendo suporte integral com fornecimento de equipamentos coletores, adjuvantes de proteção e segurança, além de atendimento frequente com enfermeira estomaterapeuta, que realiza orientações para autocuidado, prevenção de complicações e atendimento domiciliar quando necessário. Esse serviço está inserido na divisão de especialidades da unidade central de saúde e segue a regulamentação da Portaria SAS/MS nº 400/2009, que institui diretrizes para a atenção à saúde de pessoas com estomia.

No campo da acessibilidade e garantia de direitos, destaca-se a conquista promovida a partir da atuação direta de pacientes ostomizados junto à Câmara Municipal. Em 24 de junho de 2021, foi aprovada a Lei Ordinária nº 66/2021, que alterou a Lei nº 3.598/2011 (Lei Geral do Transporte Público Municipal), garantindo gratuidade no transporte coletivo às pessoas ostomizadas. Essa mudança foi resultado de um processo efetivo de participação social, iniciado em reunião ocorrida em 16 de abril de 2021, onde representantes do setor e pacientes relataram suas experiências a vereadores municipais.

Do ponto de vista orçamentário, o município tem demonstrado comprometimento financeiro com a manutenção do programa. Apesar da defasagem da tabela SUS e da insuficiência dos repasses federais, a maior parte dos custos com os insumos (bolsas e adjuvantes) é custeada com recursos próprios, sendo que a média mensal de gastos em 2024 foi de R\$ 17.291,71, totalizando R\$ 207.500,58 no ano. Isso evidencia a priorização dessa política pública em nível local.

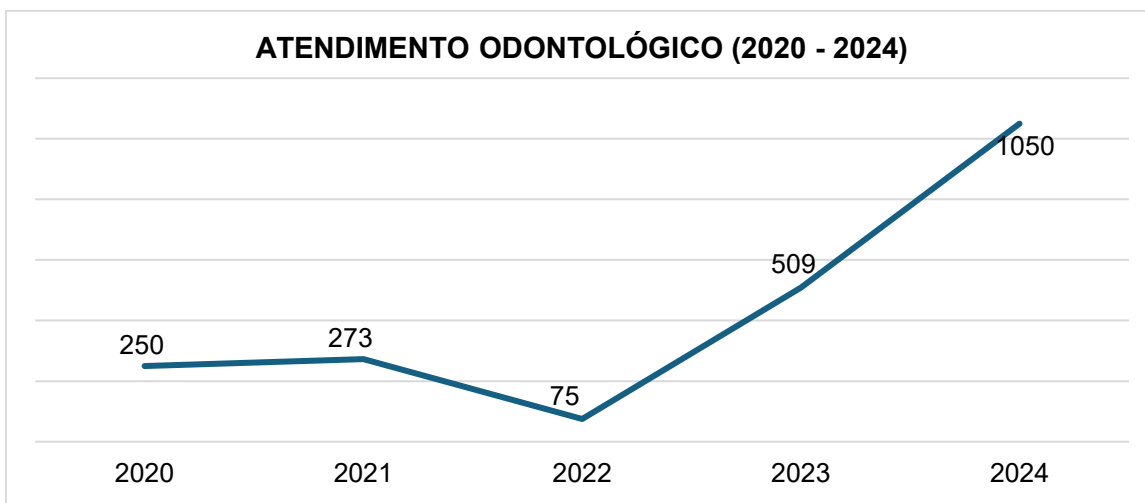
Além disso, o município conta com ações complementares, como a participação em projetos de Educação Permanente em Saúde, a exemplo do PET-Saúde Equidade, executado em parceria com a Unioeste (Campus Francisco Beltrão).

Uma das temáticas centrais desse projeto é o enfrentamento ao capacitismo e a promoção da equidade no atendimento às pessoas com deficiência. O projeto promove atividades educativas, oficinas com estudantes da área da saúde e capacitações para profissionais da rede municipal.

Acompanhamento Odontológico

O acompanhamento odontológico especializado voltado às pessoas com deficiência no município de Pato Branco tem se consolidado como uma importante estratégia de promoção da saúde bucal e garantia de acesso qualificado a esse público. Essa atenção é ofertada por meio do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), que atende pacientes com deficiência motora, visual, auditiva, intelectual e pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), assegurando o atendimento humanizado, contínuo e adaptado às suas necessidades específicas.

De acordo com os dados extraídos do sistema municipal da Secretaria de Saúde, observa-se uma evolução significativa no número de atendimentos entre os anos de 2020 a 2024, totalizando 2.157 procedimentos realizados nesse período. Em 2020, foram registrados 250 atendimentos, número que aumentou para 273 em 2021, representando um crescimento de 9,2%. Em 2022, houve uma redução expressiva para 75 atendimentos. No entanto, nos anos seguintes, o número de atendimentos apresentou um crescimento substancial, com 509 registros em 2023 (aumento de 578% em relação a 2022) e 1.050 em 2024, o que representa um acréscimo de 106% em comparação ao ano anterior.



Fonte: Sistema Municipal de registros de atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, 2025.

Essa evolução aponta para um processo de fortalecimento da rede de atenção especializada em saúde bucal, com ampliação do acesso, aprimoramento das condições estruturais e capacitação das equipes envolvidas. Além disso, demonstra o comprometimento do município com a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência no âmbito da saúde pública, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e as diretrizes da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência.

Violências Notificadas Contra Pessoas com Deficiência

Com base nos dados fornecidos pela Vigilância Epidemiológica do município de Pato Branco, extraídos do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), é possível identificar a recorrência e a gravidade das situações de violência envolvendo pessoas com deficiência. Entre os anos de 2020 e 2025 (dados até 29 de maio), foram registradas 2.134 notificações gerais de violência, sendo que 587 dessas envolveram pessoas com algum tipo de deficiência ou transtorno, representando aproximadamente 27,5% do total de casos notificados no período.

A distribuição anual revela que:

- Em 2020, das 383 notificações totais, 94 envolveram pessoas com deficiência (24,5%);
- Em 2021, dos 366 casos, 116 referiam-se a esse público (31,6%);
- Em 2022, esse número saltou para 152 entre os 459 registros (33,1%);
- Em 2023, foram 91 de 389 notificações (23,3%);



- Em 2024, 86 de 356 (24,1%);
- Já em 2025, até o final de maio, 48 das 181 notificações (26,5%) foram referentes a pessoas com deficiência.

Esses dados revelam a persistência de situações de violência direcionadas a esse grupo populacional, que já enfrenta diversas barreiras sociais e institucionais. As deficiências envolvidas nas notificações incluem deficiências físicas, mentais, visuais, auditivas, transtornos comportamentais e outras condições que comprometem o pleno exercício dos direitos e a autonomia das vítimas.

A alta proporção de casos envolvendo pessoas com deficiência em relação ao total de notificações sinaliza a necessidade de fortalecer a articulação da rede intersetorial de proteção — especialmente entre saúde, assistência social, educação e sistema de justiça — para garantir a prevenção, a notificação oportuna, a escuta qualificada e o encaminhamento adequado dessas situações. A capacitação dos profissionais, o acompanhamento continuado dos casos e a vigilância ativa devem ser priorizados na formulação das políticas públicas voltadas a esse público, com destaque no Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (PMPcD).

Atendimentos no Serviço de Reabilitação às Pessoas com Deficiência

O município dispõe de um Serviço de Reabilitação de Média Complexidade voltado às pessoas com deficiência, sendo referência não apenas para a população local, mas também para os demais 14 municípios pertencentes à 7ª Regional de Saúde. O serviço, que funciona de forma articulada com a Atenção Primária à Saúde (APS), oferece suporte integral à reabilitação física, auditiva e visual, com protocolos específicos para cada tipo de necessidade e atendimento multiprofissional qualificado.

No âmbito da reabilitação física, o serviço atua na avaliação, prescrição, adaptação e acompanhamento de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, como muletas, andadores, bengalas e cadeiras de rodas (inclusive motorizadas ou sob medida, como no caso de pessoas tetraplégicas). O acesso se dá por meio de encaminhamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), após triagem e agendamento. Os dados apontam uma relevante demanda pelos serviços:

- Em 2022, foram realizados 2.441 atendimentos;



- Em 2023, o número aumentou para 3.042 atendimentos, representando um acréscimo de 24,6% em relação ao ano anterior;
- Em 2024, foram registrados 2.461 atendimentos, o que corresponde a uma leve redução de 19,1% frente a 2023;
- Até maio de 2025, já foram contabilizados 715 atendimentos, demonstrando a continuidade da demanda, com tendência de estabilização proporcional ao ano anterior.

No campo da reabilitação auditiva, o fluxo inicia nas UBS, com posterior encaminhamento ao médico otorrinolaringologista. Em caso de prescrição de uso de aparelho auditivo, o paciente é referenciado ao Centro de Reabilitação Auditiva (CRA) de Francisco Beltrão, onde realiza a moldagem e recebe o equipamento com orientação. A evolução da dispensação de aparelhos auditivos revela avanços importantes:

- Em 2022, 107 usuários estavam na fila de espera e 78 aparelhos foram dispensados;
- Em 2023, 190 usuários estavam na fila e 90 aparelhos foram entregues;
- Em 2024, houve um salto para 210 usuários em espera e 120 aparelhos entregues, representando um crescimento de 33% nas dispensações em relação ao ano anterior;
- Até maio de 2025, 150 usuários estão na fila e 50 aparelhos já foram entregues, sinalizando que, mantido o ritmo, o número poderá ser compatível com o ano anterior.

Já a reabilitação visual foca no fornecimento gratuito de óculos para a população com indicação médica. O processo também se inicia nas UBS, com triagem e encaminhamento para avaliação oftalmológica. Os dados demonstram uma expressiva ampliação da cobertura:

- Em 2023, foram 1.649 usuários encaminhados e beneficiados;
- Em 2024, esse número praticamente dobrou, atingindo 3.169 atendimentos, o que representa um acréscimo de 92,1% em relação ao ano anterior.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Com base no relatório local sobre vagas destinadas a pessoas com deficiência (PCDs) em Pato Branco e em dados nacionais disponíveis, é possível traçar um panorama preocupante sobre a inclusão dessa população no mercado de trabalho — marcado pela existência de oportunidades formais, mas também por baixa transparência e efetividade nas contratações.

Em levantamento realizado pela Agência local de intermediação de mão de obra, identificou-se que 14 empresas parceiras oferecem atualmente 113 vagas de emprego destinadas a pessoas com deficiência, distribuídas entre os setores de produção, tecnologia, administrativo, vendas, mercado e marketing. No entanto, o relatório aponta um vazio crítico de informações quanto às contratações efetivamente realizadas. Não há dados consolidados nem pela própria agência, nem por instâncias estaduais ou federais como o Ministério do Trabalho. Essa ausência de monitoramento impede que se avalie o real impacto das políticas de empregabilidade e inclusão no município.

Essa realidade local reflete, em certa medida, o que é verificado em âmbito nacional. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), apenas 28,3% das pessoas com deficiência em idade ativa estavam inseridas no mercado de trabalho em 2022, enquanto a taxa de ocupação entre pessoas sem deficiência era de 66,3% no mesmo período (IBGE, 2023). Essa disparidade evidencia os obstáculos enfrentados por PCDs no acesso ao trabalho, mesmo com a vigência da Lei nº 8.213/1991, que determina a obrigatoriedade de contratação de pessoas com deficiência por empresas com 100 ou mais empregados.

A presença de 113 vagas PCD declaradas no município, embora positiva como indicador de abertura, precisa ser acompanhada de ações estruturadas de monitoramento, estímulo e fiscalização. A ausência de registros oficiais de contratações pode indicar não apenas falhas na comunicação entre empresas e órgãos públicos, mas também o não preenchimento efetivo das vagas por falta de acessibilidade nos processos seletivos, barreiras atitudinais, inadequação de perfis profissionais ou desconhecimento sobre os direitos dessa população.

Diante desse cenário, o relatório recomenda a criação de um sistema de acompanhamento das contratações, com participação das empresas, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Assistência Social, do Ministério do Trabalho e de entidades representativas das pessoas com deficiência.

Além disso, propõe-se o desenvolvimento de um formulário padronizado para coleta de dados, a fim de mapear com mais precisão as contratações realizadas e identificar os fatores que dificultam ou facilitam a inserção da pessoa com deficiência no mercado formal.

Como próximos passos, torna-se fundamental:

- Articular parcerias intersetoriais para coleta e cruzamento de dados;
- Promover campanhas de sensibilização e qualificação de empresas quanto à inclusão no trabalho;
- E incentivar a implementação de práticas acessíveis e inclusivas nos ambientes corporativos, com apoio técnico para adaptação dos postos de trabalho e revisão dos processos seletivos.

A consolidação de uma política municipal de inclusão produtiva para pessoas com deficiência exige, portanto, não apenas a existência de vagas, mas também transparência, fiscalização, acessibilidade e acompanhamento permanente — garantindo que o direito ao trabalho não seja apenas formalizado, mas efetivamente realizado.

SECRETARIA DE ENGENHARIA E OBRAS

No município a Divisão de Fiscalização e Obras da Secretaria de Engenharia e Obras tem intensificado suas atividades de monitoramento e controle de obras, com resultados positivos. O objetivo central é garantir que todas as construções e intervenções urbanas estejam em conformidade com a legislação municipal e as normas técnicas, assegurando segurança, acessibilidade e bem-estar à população. Conforme a Lei nº 959/1990 — Código de Obras, especialmente em seu Art. 54, a liberação da obra para uso só pode ocorrer após vistoria técnica, que verifica a conformidade com o projeto aprovado, incluindo a finalização adequada dos passeios públicos. Somente após essa vistoria é emitido o Habite-se, documento que oficializa a ocupação do imóvel.

Com a promulgação da Lei nº 6.376/2024, o município atualizou os critérios para a construção, manutenção e uso de calçadas e espaços públicos, adequando-se à NBR 9050, que trata da acessibilidade. Essa regulamentação visa garantir que as calçadas, rampas, mobiliário urbano e demais estruturas atendam às necessidades

de todas as pessoas, inclusive daquelas com mobilidade reduzida. Nesse contexto, as notificações encaminhadas aos responsáveis pelas obras reforçam a importância de atender aos padrões de acessibilidade e segurança urbana.

De acordo com dados do DEPATRAN, órgão vinculado administrativamente a Secretaria de Engenharia e Obras, informa que atualmente o município dispõe de 73 vagas de estacionamento reservadas exclusivamente para pessoas com deficiência. Essa oferta é respaldada pela Lei Ordinária nº 5.714/2021, que define normas para a promoção da acessibilidade, incluindo a obrigatoriedade de vagas exclusivas em estacionamentos públicos e privados. Além disso, o Decreto Municipal nº 9.784/2024, que regulamenta a instalação de *parklets* em vias públicas, reforça a preservação dessas vagas especiais.

Para usufruir dessas vagas, é obrigatória a apresentação da credencial de estacionamento para pessoa com deficiência, conforme estabelecido pela Resolução Contran nº 965/2022. A emissão dessa credencial é realizada pelo próprio DEPATRAN e sua validade se estende a todo o território nacional. Importante destacar que o Ministério Público do Estado do Paraná recomendou recentemente à gestão municipal que seja garantida a emissão da credencial também para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), independentemente da comprovação de mobilidade reduzida, com base na legislação estadual que reconhece o TEA como deficiência para fins legais.

Complementando os esforços municipais voltados à inclusão e mobilidade, o Consórcio Tupã — responsável pelo transporte público coletivo em Pato Branco — opera atualmente com uma frota de 34 veículos totalmente adaptados para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, todos equipados com elevadores para cadeirantes.

Além disso, o município conta com 150 abrigos de ônibus distribuídos entre a área central e os bairros, todos com estruturas adaptadas que incluem rampa de acesso, piso tátil direcional, área de espera e espaço para manobras de cadeiras de rodas. Estão previstas ainda melhorias em mais 30 abrigos nos próximos meses, com a instalação de pavers, pintura, sinalizações visuais e rampas de acesso para garantir mais segurança e conforto aos usuários.

Por fim, destaca-se que Pato Branco assegura, como política pública efetiva, a gratuidade no transporte público às pessoas com deficiência física, mental e

sensorial, bem como a seus acompanhantes, reafirmando o compromisso com a equidade, o respeito e a inclusão social em todo o território municipal.

SECRETARIA DE ESPORTES

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Pato Branco desempenha papel relevante na promoção da inclusão e da qualidade de vida das pessoas com deficiência, ao possibilitar sua participação em atividades físicas e recreativas de forma integrada com a comunidade. Em resposta à elaboração do Plano Municipal da Pessoa com Deficiência (PMPcD), foi informado que diversas modalidades esportivas oferecidas pelo município já contam com a presença ativa de pessoas com deficiência, demonstrando o compromisso com práticas inclusivas no cotidiano das políticas públicas.

Atualmente, são ofertadas atividades como pilates, dança, artes marciais para adultos, natação e hidroginástica. Nessas turmas, há participantes com diferentes tipos de deficiência, incluindo visual, motora e intelectual. Destaca-se que tais ações não são segregadas ou específicas para o público com deficiência: ao contrário, promovem a convivência e a integração social, respeitando o princípio da inclusão ao inserir os participantes em turmas regulares, junto aos demais usuários do serviço.

Além disso, no espaço esportivo e de lazer do Largo da Liberdade, um importante ponto de referência do município, foram reservadas duas vagas de estacionamento exclusivamente destinadas a pessoas com deficiência, garantindo o acesso com segurança e autonomia. A existência dessas vagas está em consonância com os princípios da acessibilidade previstos na legislação federal, como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), e reforça a responsabilidade do município em assegurar a plena participação social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (SMCTI) de Pato Branco foi criada em 2013, e atua na promoção da inovação, da tecnologia e do acesso ao conhecimento como instrumentos para melhorar a vida das pessoas. Seu papel é conectar o poder público, universidades, empresas e a sociedade civil na

busca de soluções que contribuam para o desenvolvimento do município, sempre com foco nas pessoas.

Nos últimos anos, a SMCTI tem realizado ações que contribuem diretamente para a inclusão das pessoas com deficiência. Uma das principais é a gestão do Parque Tecnológico de Pato Branco e da Incubadora de Empresas, espaços que incentivam a criação de soluções inovadoras, incluindo aquelas voltadas à acessibilidade. Ali, empresas e startups têm o apoio necessário para desenvolver tecnologias para diferentes aplicações e que podem facilitar o dia a dia de pessoas com deficiência.

Outra iniciativa importante foi a elaboração do Plano Municipal de Cidade Inteligente, lançado em 2021. Esse plano tem como princípio central colocar o cidadão no centro das decisões e da tecnologia, garantindo que todos possam acessar informações, serviços e espaços com autonomia e segurança. Dentro desse plano, são promovidas ações para tornar o ambiente urbano mais inteligente e acessível, como a implantação de soluções digitais nos serviços públicos e o incentivo ao uso de dados para melhorar o atendimento à população.

A SMCTI também articula a execução de eventos com o objetivo de disseminar o conhecimento. São exemplos o Tecsul e a Inventum - feira de ciência, tecnologia e inovação do sudoeste do Paraná. Além de reunir palestras, oficinas e exposições, a feira tem buscado ampliar sua acessibilidade, garantindo que pessoas com deficiência possam participar ativamente das atividades. Esses eventos são espaços de formação, troca de experiências e visibilidade para tecnologias assistivas desenvolvidas por estudantes, pesquisadores e empreendedores locais.

Outro destaque é o trabalho realizado no Centro de Cidadania Digital, onde são oferecidos cursos gratuitos de informática e inclusão digital para a comunidade. Essa iniciativa tem possibilitado que pessoas com deficiência desenvolvam novas habilidades, ampliem suas possibilidades de comunicação, empregabilidade e acesso a serviços públicos online.

Em reconhecimento ao conjunto dessas ações, Pato Branco recebeu, em 2020, o título de Capital Tecnológica e Inovadora do Paraná. Esses reconhecimentos destacam a capacidade do município de utilizar a tecnologia para melhorar a qualidade de vida da população — especialmente dos grupos que mais enfrentam barreiras, como as pessoas com deficiência.



PREFEITURA DE **PATO BRANCO**

Por fim, a Secretaria reforça seu compromisso com o desenvolvimento de tecnologias acessíveis, com o incentivo a pesquisas e projetos voltados à inclusão digital e à autonomia das pessoas com deficiência. A atuação da SMCTI no Plano Municipal reafirma que a ciência e a tecnologia devem estar a serviço da equidade, da dignidade humana e da cidadania plena.



PLANO DE AÇÕES

A efetivação dos direitos das pessoas com deficiência requer mais do que princípios e diagnósticos: exige a definição clara de estratégias, metas, responsáveis e prazos que orientem a atuação do poder público e da sociedade. Esta seção apresenta o Plano de Ações do Município de Pato Branco, construído a partir das diretrizes estabelecidas nos eixos temáticos do presente plano e ancorado nas demandas levantadas durante o processo de escuta, análise situacional e participação social.

As ações aqui propostas visam responder de forma objetiva aos principais desafios identificados no território, considerando as especificidades das pessoas com deficiência em cada ciclo de vida, o grau de impedimento, a situação socioeconômica, os contextos familiares e as barreiras ainda existentes para o exercício pleno da cidadania. São propostas que articulam as áreas da saúde, educação, assistência social, mobilidade, acessibilidade, cultura, esporte, trabalho e gestão pública, promovendo uma abordagem intersetorial e integrada.

Cada ação está estruturada com base em um objetivo específico, acompanhada de indicadores de monitoramento, responsáveis pela execução, parcerias estratégicas, prazos estimados e, sempre que possível, previsão de fontes de financiamento. Essa sistematização visa garantir que o plano se torne um instrumento operacional e eficiente, orientando a tomada de decisão, a alocação de recursos e o acompanhamento pela gestão municipal, pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e pela sociedade.



PREFEITURA DE
PATO BRANCO

OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO PARA EXECUÇÃO	INDICADOR DE RESULTADO	RESPONSÁVEIS
Fortalecer o controle social e a participação das pessoas com deficiência	Capacitar de forma continuada os Conselheiros do CMDPD	Realizar ao menos 1 capacitação por ano	Contínua	Número de capacitações realizadas	CMDPD / Secretaria de Assistência Social
Fortalecer o acesso à informação sobre os espaços de controle social	Publicizar o calendário de reuniões ordinárias do CMDPD	Calendário anual publicado no site oficial e murais das unidades de atendimento	Fevereiro de todo ano	Calendário disponível e acessível à população	CMDPD / Comunicação institucional
Promover cultura de respeito e igualdade	Realizar campanhas de sensibilização sobre direitos das pessoas com deficiência	Realizar ao menos 1 campanha anual	Realizar até setembro de todos os anos	Número de campanhas executadas	CMDPD / Comunicação Social
Garantir a acessibilidade comunicacional nos serviços públicos	Criar e implantar a central de Libras no Município	Dispor de pelo menos 1 profissional intérprete de Libras concursado ou contratado	2027	Criação e implantação da Central de Libras	Secretaria de Administração e finanças
Promover a qualificação e atualização sobre a legislação e instrumentais para garantia dos direitos da pessoa com deficiência	Sensibilizar os servidores sobre a importância da garantia dos direitos da pessoa com deficiência e o impacto dos instrumentais para garantir o acesso aos direitos	Realizar no mínimo 1 capacitação para os servidores no ano	2028	Número de servidores capacitados	Todas as Secretarias e CMDPD
Aprimorar a articulação intersetorial	Criar um guia de Serviços Municipais de atendimento da pessoa com deficiência	Publicar um guia de Serviços, Programas e Benefícios	2026	Guia desenvolvido	CMDPD e todas as Secretarias
Instituir mecanismos de financiamento específico	Incluir na legislação municipal a criação do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência	Alteração de Lei realizada	2025	Lei aprovada	CMDPD / Secretaria de Assistência Social



PREFEITURA DE
PATO BRANCO

OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO PARA EXECUÇÃO	INDICADOR DE RESULTADO	RESPONSÁVEIS
	Garantir que o fundo municipal conste no orçamento (PPA, LDO, LOA)	Inclusão no orçamento	2025	Fundo em funcionamento	CMDPD / Secretaria de Assistência Social
Fortalecer a inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho	Sensibilizar os sociedade sobre os benefícios da pessoa com deficiência no mercado de trabalho	Ofertar ao menos 2 ações por ano	2028	Número de ações realizadas	Desenvolvimento Econômico e CMDPD
Garantir recursos e estratégias em tecnologia assistiva	Implementar tecnologias assistivas com equipamentos e softwares (impressoras em braile, leitores de tela, dispositivos auditivos e materiais táteis)	Tecnologias implementadas até 2027	2027	Criação no mínimo uma tecnologia assistiva	Secretaria de Ciência e Tecnologia
	Fomentar a realização de pesquisa e desenvolvimento para a utilização de dispositivos que auxiliem os cuidados da pessoa com deficiência	Apoiar pelo menos 3 projetos de pesquisa e inovação em tecnologias assistivas	2028	Número de projetos apoiados, dispositivos desenvolvidos ou protótipos testados	Secretaria de Ciência e Tecnologia
Eliminar barreiras arquitetônicas	Criar grupo de trabalho para avaliação de acessibilidade em obras e eventos	Publicação do decreto	2028	Atas e pareceres do grupo	Secretaria de Engenharia e Obras
Promover o esporte inclusivo	Garantir o desenvolvimento de atividades esportivas adaptadas	Ofertar atividades regulares em pelo menos 2 locais	2028	Número de participantes / locais com atividades	Secretaria de Esporte

Monitoramento, avaliação e Revisão do Plano Municipal da Pessoa com Deficiência

A consolidação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pato Branco exige, além da sua elaboração participativa e estruturada, a implementação de mecanismos sistemáticos de acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão. Esses processos são fundamentais para garantir que as ações previstas sejam efetivamente executadas, os objetivos alcançados e as metas ajustadas conforme a realidade do município.

O monitoramento do plano será realizado de forma contínua pelo Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, especialmente pelas secretarias municipais envolvidas, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) e do Comitê Interinstitucional de Acompanhamento. Esse comitê deverá instituir um cronograma permanente e um sistema de registro anual, de forma a verificar se:

- As ações estão sendo implementadas de acordo com os prazos definidos;
- Os responsáveis estão executando suas atribuições;
- As metas estão sendo atingidas ou precisam de replanejamento;
- Os indicadores de resultado estão sendo mensurados adequadamente.

A cada ano civil, será realizada uma análise periódica das ações, utilizando o modelo de quadro de acompanhamento (Anexo I), com base nos indicadores definidos na matriz. O objetivo é identificar avanços, entraves e reprogramar prazos ou estratégias, caso necessário. O prazo global para execução do plano foi definido para o período de 2025 a 2028, conforme a maioria das metas estabelecidas, o que reforça a necessidade de revisões anuais e uma avaliação final ao término do ciclo quadrienal.

A avaliação do plano será realizada ao final de sua vigência, com base em uma leitura comparativa entre a realidade municipal diagnosticada na fase inicial e as transformações obtidas a partir da implementação das ações. Esse processo deve envolver a análise dos dados quantitativos e qualitativos produzidos durante o período, o levantamento dos resultados alcançados e a identificação de boas práticas, lacunas e incompatibilidades.

A revisão do plano, conforme preconizado na metodologia estadual, será realizada antes da aprovação final, por meio de leitura crítica e integrada de todo o documento pelo Comitê Interinstitucional. Serão observadas lacunas (ausência de ações ou temas relevantes) e incompatibilidades (propostas não alinhadas aos objetivos do plano). Após a sistematização das correções, o plano será validado pelo conjunto dos membros.

Referências

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União, Brasília, 5 out. 1988.
- BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Promulga a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo. Diário Oficial da União, Brasília, 26 ago. 2009.
- BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, 7 jul. 2015.
- BRASIL. **Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jul. 1991.
- BRASIL. **Resolução CONTRAN nº 965, de 17 de maio de 2022**. Dispõe sobre a credencial de estacionamento para pessoa com deficiência. Diário Oficial da União, Brasília, 18 maio 2022.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2022**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: mai. 2025.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **PNAD Contínua: Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho 2022**. Brasília: IBGE, 2023.
- INEP. **Censo Escolar da Educação Básica – Dados 2014 a 2024**. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Disponível em: <https://inepdata.inep.gov.br>. Acesso em: mai. 2025.
- PARANÁ. **Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015**. Institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná. Diário Oficial do Estado, Curitiba, 8 jan. 2015.
- PARANÁ. **Decreto Estadual nº 4.254, de 30 de novembro de 2023**. Regulamenta o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Diário Oficial do Estado, Curitiba, 1 dez. 2023.
- PATO BRANCO. **Lei Municipal nº 4.670, de 30 de setembro de 2015**. Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Pato Branco: Câmara Municipal, 2015.
- PATO BRANCO. **Leis Municipais nº 5.527/2020, nº 5.714/2021, nº 5.897/2022 e nº 6.260/2024**. Disponíveis em: <https://sapl.patobranco.pr.leg.br>. Acesso em: mai. 2025.
- PATO BRANCO. **Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 2025–2028**. Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD. Pato Branco: 2025.
- PATO BRANCO. **Sistema IDS Social**. Relatórios de Atendimentos (2022–2024). Vigilância Socioassistencial do Município de Pato Branco. Acesso interno, abr. 2025.



PREFEITURA DE
PATO BRANCO

ANEXOS



PREFEITURA DE
PATO BRANCO

Anexo I - Matriz de acompanhamento e Monitoramento das ações do Plano Municipal da Pessoa com Deficiência

OBJETIVO	AÇÃO	META	PRAZO PARA EXECUÇÃO	INDICADOR DE RESULTADO	AÇÃO REALIZADA	JUSTIFICATIVA